



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI 662/2012

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 647/2011, DE 14/12/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Santa Cecília do Pavão autorizado a alterar a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº. 647/2011, de 14/12/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Santa Cecília do Pavão autorizado a desafetar e a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR área de terras matriculada sob o n.º7.312 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, situada dentro do perímetro urbano do Município, Lote 01, Quadra 04, para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 13 de abril de 2012.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal